



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2889, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de  
R\$ 600.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2726 - MANUTENÇÃO DO PAB INDIVIDUAL

3.3.3.93.34.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 600.000,00

Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2730 - MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL

3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 600.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal

  
Registrado e Publicado

Em 28/08/2024

Vanesa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração